



PREFEITURA DE  
CORREGO DO OURO

LEI Nº 911/2022,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no  
"Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da  
Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro.

Tipo de Ato LEI nº 911 de 20/12/2022  
Corrego do Ouro-GO, 20/12/2022 Horas: 15:30

Responsável pela publicação

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás,

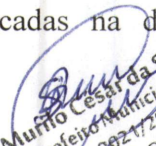
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 869/2021, de 21 de dezembro de 2021, um **crédito adicional** de natureza **suplementar** no montante de **R\$ 278.900,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais)**, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: <b>02</b> – PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade: <b>05</b> – SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO			
Função: <b>12</b> – EDUCAÇÃO			
Sub-função: <b>361</b> – ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: <b>1232</b> – GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL			
Ação: <b>2.018</b> – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Sup.	Natureza da Despesa:		
	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	RS	<b>278.900,00</b>
Fontes de Recursos			
137.000 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) - Estados			
292.000 – Superávit Alienação de Bens Móveis			

**Parágrafo Único** – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o Artigo nº 42 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura de crédito, conforme consignado nas fontes de recursos indicadas na dotação orçamentária classificada na forma do art. 1º.

  
Munir César da Silva  
Prefeito Municipal  
Adm. 2021/2024  
CÓRREGO DO OURO-GO



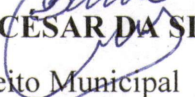
PREFEITURA DE  
CORREGO DO OURO

**Art. 3º** - Fica autorizado o Setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA-Plano Plurianual 2022-2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

**Art. 4º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 883/2022 de 24 de maio de 2022.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022.**

  
**MURILO CÉSAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Murilo César da Silva  
Prefeito Municipal  
Adm. 2021/2024  
CORREGO DO OURO-GO